



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 16.19-CD-BB-BASQUETE BLUMENAU

Denunciado: Equipe Basquete Blumenau

Enquadramento: Art. 214 do CBJD

Evento: Campeonato Estadual – Adulto Feminino

Data: 16.09.2019

Horário: 10h

Relator: Aldo Abrahão Massih Junior

DECISÃO:

Por unanimidade de votos os Auditores conheceram da denúncia julgando-a procedente no Art. 214 do CBJD, para aplicar a Equipe Basquete Blumenau, a pena de perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória na forma do regulamento e multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Encerrada a sessão às 11h35

R.P.I.

Videira, 16 de setembro de 2019.

Felipe Branco Bogdan
Auditor Presidente